



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 57/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO
DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A redução do índice de contágio da COVID-19 no Município de João Monlevade, na Microrregional de Saúde;

O percentual de munícipes já devidamente imunizados, sendo que mais de 77,90% já foram imunizados com a 2ª dose e dose única, além 70,15% da 1ª dose pediátrica.

A novel legislação estadual de Minas Gerais que regulamenta a desobrigação do uso das máscaras para prevenção da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção contra a COVID-19 no Município de João Monlevade - MG, desobrigando-se seu uso.

Art. 2º Mantém-se a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção contra a COVID-19 nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que atendam ou recebam, mesmo que apenas para triagem e encaminhamento, pacientes com sintomas gripais e respiratórios, sejam públicos ou privados e:

Parágrafo Único: Em casos sintomáticos não confirmados, positivos independente de sintomas e para indivíduos que tenham tido contato com pessoa testada positivo, em concordância com a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022 “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)”;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 3º O uso de máscara de proteção, nos casos de pacientes com comorbidades, passará a ser de acordo com a indicação médica.

Art. 4º Fica facultado aos estabelecimentos particulares a possibilidade de obrigar o uso das máscaras nas suas dependências, devendo, para tanto, disponibilizar máscaras no local.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no décimo terceiro dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo